



001726



PROJETO DE LEI N. 9.562/2005.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza a doação de área de terras à Mitra Arquidiocesana de Maringá.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme o § 4.º do artigo 17 da Lei n. 8666/93, a área de terras constituída pela quadra n. 114 da Zona 48, com 9.871,61m², de propriedade do Município, à Mitra Arquidiocesana de Maringá, bem como o barracão inacabado existente no local.

Art. 2.º A donatária ficará encarregada de edificar e manter no imóvel mencionado no artigo anterior dependências para assistência social.

Art. 3.º A área de terras concedida está descrita e confrontada na cópia do mapa parcial e memorial descritivo, inclusa, que integra a presente Lei na forma de Anexo I.

Art. 4.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de agosto de 2005.

ODAIR FOGUETEIRO
Vereador-Autor